



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 2.353, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

PREFEITURA MUN. BE. V. BA CONQUISTA
PROTÓCOLO
Publicado no período de 24-10 a 05-11
de 2019 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Irma Lemos Fontes
Funcionário - Mat. 19989-9

Denomina Rua 2, do Loteamento Nova Cidade, Bairro Alto Maron, com o nome do Jornalista Hélio Gusmão.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Rua 2, do Loteamento Nova Cidade, Bairro Alto Maron, com o nome do Jornalista Hélio Gusmão

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irma Lemos dos Santos Andrade

Prefeita em Exercício

